

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA

CGC/MF 01.614.826/0001-03

LEI COMPLEMENTAR Nº 011 DE 25 DE JUNHO DE 1997

AUTORIZA O EXECUTIVO A SUPLEMENTAR DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 20.000,00 - (VINTE MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. ALCIDES FRANCISCO CASACA, Prefeito Municipal de Paulistânia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a suplementar a dotação do Orçamento Vigente abaixo discriminado na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais):

Finanças	3 - Secretaria Municipal de Administração e
	3.1 - Gabinete
20.000,00	3132 - Outros Serviços e Encargos.....R\$
Programática	5.003.01.04.3-Código CPD/03080302.04 - Função

Artigo 2º - A presente suplementação será coberta com os recursos provenientes das seguintes dotações do Orçamento vigente:

Esporte e Turismo.	4 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura,
	4.2 - Ensino Fundamental
	3120 - Material de Consumo.....R\$ 20.000,00
Programática	5.004.02.03.4 - Código CPD/ 08421882.08 - Função

Rua Thomaz Magdaleno, 102 - Fone: (014) 245-1277 - CEP - 17150-000 - Paulistânia - SP

Prefeitura Municipal de Paulistânia - S.P.

Esta lei complementar foi registrada sob nº 011 às fls. 03 do Livro de Registro de Leis Complementares.

Paulistânia, aos 25 de Junho de 1997


Dr. Alcides Francisco Casaca



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA

CGC/MF 01.614.826/0001-03

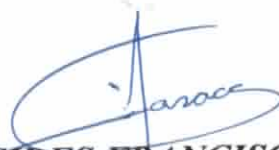
TOTAL DOS RECURSOS SUPLEMENTADOS

...R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de junho de 1997, revogadas as disposições em contrário.

P. M. de Paulistânia, 25 de junho de 1.997

Registre-se e Publique-se.



DR. ALCIDES FRANCISCO CASACA
PREFEITO MUNICIPAL